



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO N.º 225, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA DO PODER
LEGISLATIVO DE JÓIA.**

SIDNEI BAÚ, Presidente da Câmara Municipal,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
Eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O expediente da Secretaria do Poder
Legislativo, a partir do dia 21 de dezembro de 2010, passa a ter
turno único de seis horas, com início às 07h00min e término às
13h00min.

Art. 2.º - As horas extraordinárias realizadas no
período de turno único serão compensadas.

Parágrafo Único - Consideram-se horas
extraordinárias somente aquelas que excederem a oito horas diárias
e/ou quarenta horas semanais.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Sidnei Bau
SIDNEI BAU
Presidente

Registre-se e publique-se.

Rosa Maria Dezordi Lassen
ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante.....30.....dias.

Márcia Corrêa dos Santos
.....
Márcia Corrêa dos Santos
Oficial Administrativo